



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº PL./0242/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Ermenses, de Ermo e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autora:** Deputada Ana Campagnolo

**Relator:** Deputado Sergio Motta

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Ana Campagnolo, que Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Ermenses, de Ermo e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça por unanimidade.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da mesma norma regimental.

Assim, da análise realizada, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao tratar da declaração de utilidade pública da Associação de Mulheres Ermenses, revela-se plenamente justificado, uma vez que a entidade tem por finalidade o desenvolvimento de ações assistenciais voltadas à promoção da qualidade de vida, por meio de atividades e programas destinados à proteção da família, da maternidade, da adolescência, da pessoa idosa e das pessoas com deficiência.

Ademais, a Associação também objetiva fomentar o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos participantes, por intermédio de ações educativas voltadas a grupos e comunidades, motivo pelo qual a proposição se reveste de interesse público e se encontra apta à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0242/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Sergio Motta



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**,  
em 03/12/2025, às 12:45.

---